



MULT - SAI : LTDA.

EDITAL N^o 012/2009-MS/PMBS

Julga Recursos da Publicação do Resultado dos Candidatos do Concurso Público/Processo Seletivo Aberto pelo Edital de n^o 001/2009, da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos/PB.

MULT – SAI : Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda., empresa especializada em recursos humanos, com sede à Pça. Cristo Rei, 216-A, 1^o Andar – Centro, Currais Novos/RN., inscrita no CNPJ/MF sob n^o 09.115.130/0001-44 e Registro no Conselho Regional de Administração – CRA/RN n^o PJ-260, Inscrição Secundária no CRA/PB de n^o PJS-0127, responsável pelo Concurso Público/Processo Seletivo realizado pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos/PB, em data de 07 de junho de 2009, através do seu representante legal, em cumprimento aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Formalidade etc. e das disposições Editalícias, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a interposição recursos abaixo especificados, **RESOLVE:**

Primeiro. Por improcedência, INDEFERIR os recursos interpostos por:

- a) Maria Eliane Vieira de Souza, inscrição n^o 515109;
- b) Marcelo Pereira de Oliveira, inscrição n^o 514760;
- c) Samara Carla Pinheiro Lucena, inscrição n^o 515962.

Segundo. Por procedência DEFERIR o recurso interposto por Aurineide Benjamim de Oliveira, inscrição n^o 515391.

Terceiro. Determinar o imediato reprocessamento eletrônico do resultado com emissão da listagem para homologação.

Quarto. ENCAMINHAR o presente Edital à Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos/PB.

Currais Novos/RN., aos 30 de junho de 2009.

Mário Venancio Dantas
Sócio-Gerente



Realização: **MULT - SAI : Multi Serviços, Assessoria Et Informática Ltda.**

www.multsai.com.br - multsai@uol.com.br

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Maria Eliane Vieira de Souza	INSCRIÇÃO	515109		
CARGO	Supervisor Escolar	PROVA	Títulos	QUESTÃO	-

CONTRA ARGUMENTO

Recurso improcedente em razão de boa parte dos títulos apresentados estarem em desacordo com o subitem 3.1.2.2 do Edital do Concurso/Processo Seletivo de nº 001/2009.

3.1.2.2 - Não será cadastrado o título que não dispuser em seu texto, a carga horária informada originalmente e tenha estrita relação com o cargo concorrido – vide alínea “h” deste subitem;

C. Novos/RN,
LOCAL

30/06/2009
DATA

Mário Venancio Dantas

ASSINATURA



Realização: **MULT - SAI : Multi Serviços, Assessoria Et Informática Ltda.**
www.multsai.com.br - multsai@uol.com.br

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Marcelo Pereira de Oliveira	INSCRIÇÃO	514760		
CARGO	Professor História	PROVA	Títulos	QUESTÃO	-

CONTRA ARGUMENTO

Recurso improcedente vez que a alegação está em desacordo com o subitem 3.1.2.8, ou seja, histórico escolar não é título quando se refere ao curso de graduação.

3.1.2.8 - Só será cadastrado certificado de conclusão de curso extra-curricular e de formação continuada que guarde estrita relação com a formação do candidato;

Currais Novos/RN,
LOCAL

30/06/2009
DATA

Mário Venancio Dantas

ASSINATURA



Realização: **MULT - SAI : Multi Serviços, Assessoria Et Informática Ltda.**

www.multsai.com.br - multsai@uol.com.br

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Samara Carla Pinheiro Lucena	INSCRIÇÃO	515962
CARGO	Técnico Enfermagem	PROVA	
QUESTÃO			

CONTRA ARGUMENTO

Recurso improcedente quando considerado os critérios de desempate.

Currais Novos/RN,
LOCAL

30/06/2009
DATA

Mário Venancio Dantas

ASSINATURA



Realização: **MULT - SAI : Multi Serviços, Assessoria Et Informática Ltda.**

www.multsai.com.br - multsai@uol.com.br

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	Aurineide Benjamim de Oliveira	INSCRIÇÃO	515391		
CARGO	Professor Português	PROVA	-	QUESTÃO	-

CONTRA ARGUMENTO

Deferer o recurso interposto pela candidata, mediante reavaliação de todos os títulos para o cargo concorrido.

Currais Novos/RN,
LOCAL

30/06/2009
DATA

Mário Venancio Dantas

ASSINATURA